

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 31/2018

O pregoeiro faz saber a quem possa interessar que as Empresas Vencedoras foram: ACCORD FARMACEUTICA ITENS 87 193 232 233 275 307 308 404 430 466 ACACIA COM DE MEDICAMENTOS ITENS 22 27 28 29 51 54 66 69 70 89 90 102 103 112 128 138 146 187 191 208 209 240 241 278 280 294 302 316 334 342 362 366 387 395 415 416 426 432 435 436 443 456 470 472 477 AUROBINO PHARMA ITENS 74 260 467 BAXTER HOSPITALAR ITEM 345 BASCEL SOLUÇÕES ITENS 136 137 148 159 162 173 290 293 343 391 BH FARMA ITENS 198 255 348 425 BIOMIG MAT.MED.HOSPITALARES ITEM 113 BIOHOSP PROD. HOSPITALARES ITENS 15 19 30 47 64 80 81 111 153 215 219 238 244 254 281 363 378 383 384 385 433 438 480 BRACCO IMAGINH DO BRASIL ITEM 114 CASULA & VASCONCELOS ITEM 185 CERTA MEDICAMENTOS ITEM 402 CENTRAL COMERCIO ITENS 354 463 CHIESI FARMACEUTICA ITEM 17 CHRISPIM NEDI CARRILHO ITEM 419 CM HOSPITALAR ITENS 186 451 452 CM HOSPITALAR LTDA ITENS 39 119 167 274 359 379 440 CONQUISTA DIST.DE MEDICAMENTOS ITEM 481 COSTA

CAMARGO ITENS 06 09 35 37 48 67 77 78 79 82 122 141 154 226 317 320 374 375 376 388 409 411 424 428 471 479 CRISTAL PHARMA ITENS 206 207 282 283 CRISTALLA PROD.QUIMICOS ITENS 18 42 43 45 46 52 53 55 57 58 92 104 105 106 108 109 110 132 150 166 169 170 171 172 179 180 181 183 189 210 211 213 214 245 246 247 249 262 271 279 284 285 286 289 295 303 309 310 324 326 327 333 338 339 356 357 358 400 442 458 460 461 CSL BEHRING ITENS 16 223 224 225 474 DIMEBRAS COM.HOSPITALAR ITENS 49 50 121 133 156 196 202 252 406 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ITENS 26 297 DROGARIA BEM ESTAR ITENS 220 242 276 DUPATRI HOS COM DE EXPORTAÇÃO ITENS 21 126 178 228 229 230 369 386 389 413 422 449 454 EXCLUSIVA DIST DE MEDICAMENTOS ITEM 341 FARMACE IND QUIM.FARMAC CEARENSE ITENS 124 129 140 160 161 190 199 312 332 350 FLUKKA FARMACIA ITENS 20 412 FRESSENIUS KABI BRASIL ITENS 12 13 97 98 99 100 200 201 203 218 335 336 353 446 457 473 GAMACORP HOSPITALAR ITENS 351 352 427 GLENMARK FARMACEUTICA ITENS 143 144 305 HOSPIANOVA DIST.PRODUTOS ITENS 61 68 117 123 188 393 398 IMPERIALMED COM.DE PROD.HOSPITALARES ITENS 01 56 INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS ITENS 02 32 72 101 125 131 152 174 195 216 237 239 273 306 344 417 462 MC MURA P.COM. DE PRODUTOS ITENS 184 264 MEDMAX

COM.DE MEDICAMENTOS ITENS 03 04 59 60 253 270 292 298 311 340 346 468 METHABIO F.DO BRASIL ITEM 73 MIRANDA & GEORGINI ITEM 10 MUNDIFARMA DIST.DE PROD.FARMACEUTICOS ITENS 23 76 85 418 434 448 MULTIFARMA COMERCIAL ITENS 07 11 14 62 71 88 91 96 127 155 250 251 277 288 296 373 396 410 423 NOVAFARMA IND.FARMACEUTICA ITEM 304 ONCOVIT DIST DE MEDICAMENTOS ITENS 118 139 149 182 367 368 401 OPEM REPRE SENTAÇÕES ITEM 321 OPHTHALMOS ITEM 315 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES ITENS 24 33 34 36 94 145 147 165 175 176 205 212 217 236 258 259 261 267 323 331 347 361 377 390 399 414 444 469 PRONTOFAR ITENS 115 116 ROMED COM DE MEDICAMENTOS ITENS 95 439 SOMA/MG PROD HOSPITALARES ITENS 05 25 38 40 41 44 93 134 142 151 163 231 256 263 269 299 349 392 397 421 447 450 465 UNIAO QUIMICA ITENS 86 130 177 192 291 300 314 329 365 370 372 407 ITENS CANCELADOS 08 31 65 164 168 234 243 257 265 330 360 408 429 475 ITENS NÃO COTADOS 63 83 107 120 135 157 158 194 197 222 227 235 367 301 313 322 325 328 337 355 364 371 380 381 403 405 420 431 437 445 455 459 476 478.

TARCISIO FERNANDES DE PAULA

(SIDEV - 08/08/2018) 150233-15260-2018NE800650

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 137, DE 8 DE AGOSTO DE 2018 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, disponibilizado no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de 04 (quatro) vagas de Professor de Magistério Superior, sendo 01 (uma) para Classe A - Denominação de Assistente A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva e 03 (três) para a Classe A de Auxiliar, em regime de trabalho 40 horas semanais, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, para o Campus de Diamantina, conforme discriminação a seguir:

Área de Conhecimento	Requisitos e Titulação	Regime de Trabalho	Campus	Vaga
Ciências da Natureza, Ciências Exatas, Ciências da Terra, Ensino de Ciências, Engenharias, Interdisciplinares e Educação do Campo.	Graduação com Licenciatura em Física ou Ciências da Natureza ou Graduação em Engenharias, Mestrado em: Educação ou Ensino ou Agroecologia ou Interdisciplinares.	Dedicção Exclusiva	JK (Diamantina)	01
Saúde Coletiva (Medicina de Família e Comunidade)	Graduação em Medicina Com Residência Médica ou Especialização reconhecida pelo Ministério da Educação ou título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina	40 horas	JK (Diamantina)	03

2 DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial do Professor Auxiliar da Classe A, nível 1, no regime de 40 horas semanais é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 3.126,31	Especialização	R\$449,97	R\$3.576,28
	Mestrado	R\$1.146,68	R\$4.272,99
	Doutorado	R\$2.660,37	R\$ 5.786,68

O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº12.772 de 28 de dezembro de 2012.

A remuneração inicial de Professor Assistente da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 4.463,93	Mestrado	R\$2.204,27	R\$6.668,20
	Doutorado	R\$5.136,99	R\$9.600,92

O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$140, 00 (Cento e quarenta reais) exigência mestrado.

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) - exigência graduação, especialização e/ou residência.

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

4.2 As inscrições deverão ser enviadas para o Campi para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

4.3 Período de Inscrições: de 20 de agosto de 2018 a 20 de setembro de 2018.

4.4.1 As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos para os cargos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3.1 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga aos candidatos negros ou pardos para a área do conhecimento : Saúde Coletiva (Medicina de Família e Comunidade).

5.4 Os demais procedimentos referentes as vagas reservadas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM na seção "concursos".

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de conhecimento do Concurso cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

6.5 Os demais procedimentos referentes as vagas reservadas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM na seção "concursos".

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA